



## PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2019-PMA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019

Aos 13 (Treze) dias do mês de Maio de 2019, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.315.990/0001-08, sediada na Av. Barão do Rio Branco, n.º 27- Centro, na cidade de ANAJÁS, Estado do Pará, neste ato representado pela Sr. Raimundo Nogueira Alves Neto, Presidente da Câmara Municipal de Anajás, no uso da competência que lhes foram atribuídas, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 002/2019, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e não Perecíveis, Água Mineral e Vasilhames para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anajás-PA, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

#### 1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e não Perecíveis, Água Mineral e Vasilhames para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anajás-PA sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 002/2019.

a) Fornecedor ADILSON PEREIRA DIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.315.990/0001-08, com sede na Travessa Rezende Junior, n.º s/n, Bairro Centro, na cidade de Anajás, estado do Pará, CEP: 68.810-000, telefone: (91) 3605-1265, e-mail: casadiasanajas01@gmail.com, representada por seu titular, Sr. Adilson Pereira Dias, residente e domiciliado(a) em Rua Raimundo Siqueira, s/n, RG n.º 3310454 SSP/PA, CPF n.º 071.757.792-91.

#### LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO - PERECÍVEIS

ITEM	GÊNERO	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Açúcar comum	Kg	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
2	Adoçante	Unid.	12	R\$ 3,32	R\$ 39,84
3	Almôndegas	Lt.	40	R\$ 5,65	R\$ 226,00
4	Amido, milho	cx.	12	R\$ 3,61	R\$ 43,32
5	Arroz polido (tipo 01)	Kg.	48	R\$ 3,80	R\$ 182,40
6	Arroz parbolizado (tipo 01)	Kg.	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
7	Atum, conserva (em óleo vegetal, ralado, embalagem original)	Lt.	20	R\$ 8,98	R\$ 179,60
8	Aveia em flocos 170 gr.	Unid.	15	R\$ 3,61	R\$ 54,15
9	Azeite de oliva	Unid.	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
10	Azeite de dendê	Unid.	05	R\$ 3,80	R\$ 19,00
11	Azeitona em conserva	Lt.	12	R\$ 3,04	R\$ 36,48
12	Batata palha	Pct	15	R\$ 3,80	R\$ 57,00
13	Biscoito água e sal	Pct	100	R\$ 5,04	R\$ 504,00
14	Biscoito salgado tipo cream-cracker(amanteigada)	Pct	50	R\$ 3,61	R\$ 180,50
15	Biscoito doce (tipo maria ou maisena, embalagem original com no mínimo 200g)	Pct.	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
16	Biscoito doce (tipo recheado, em embalagem com no mínimo 200g.)	Pct.	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
17	Biscoito doce (tipo waffer, em	Pct.	25	R\$ 2,66	R\$ 66,50



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
PODER LEGISLATIVO

Ver. Raimundo Nogueira Alves Neto (P.S.D) - Legislatura 2017/2020 - (P.S.D) Presidente Dênio 2019-2020

"Até aqui tem nos ajudado o Senhor!"

LICITAÇÃO CMA

Pag: \_\_\_\_\_

	embalagem com no mínimo 160g.)				
18	Biscoito doce (sem recheio, embalagem original)	Pct.	25	R\$ 3,80	R\$ 95,00
19	Café em pó pilão	Kg.	25	R\$6,18	R\$ 154,50
20	Carne em conserva (desfiada)	Lt.	30	R\$ 5,32	R\$ 159,60
21	Charque (conservado em sal)	Kg.	48	R\$ 21,75	R\$ 1.044,00
22	Coco ralado, desidratado	Pct.	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
23	Colorau	Pct.	24	R\$ 1,18	R\$ 28,32
24	Cuminho	Pct.	15	R\$ 1,23	R\$ 18,45
25	Condimento preparado (catchup)	Pct.	10	R\$ 2,56	R\$ 25,60
26	Creme de leite	cx.	20	R\$ 3,61	R\$ 72,20
27	Ervilhas em conserva	Lt.	12	R\$ 2,18	R\$ 26,16
28	Extrato, tomate	Unid.	15	R\$ 2,56	R\$ 38,40
29	Feijão (cavalo claro)	Kg.	48	R\$ 8,07	R\$ 387,36
30	Feijão branco	Kg.	30	R\$ 4,75	R\$ 142,50
31	Feijão preto	Kg.	15	R\$ 7,60	R\$ 114,00
32	Feijoada	Lt.	15	R\$ 5,98	R\$ 89,70
33	Fubá, milho	Pct.	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
34	Flocão de milho	Pct.	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
35	Farinha láctea	Lt.	12	R\$ 6,17	R\$ 74,04
36	Fermento em pó	Pct.	12	R\$ 1,52	R\$ 18,24
37	Flocão de milho	Pct.	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
38	Goiabada	Unid.	12	R\$ 3,32	R\$ 39,84
39	Leite condensado	cx.	20	R\$ 5,22	R\$ 104,40
40	Leite em pó desnatado	Lt.	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
41	Leite integral (em embalagem de 1 litro)	Unid.	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
42	Leite em pó integral c/400g	Pct.	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
43	Leite de coco	Grf.	12	R\$ 2,85	R\$ 34,20
44	Macarrão tipo espaguete c/250g	Pct.	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
45	Macarrão instantâneo sabor galinha caipira	Pct.	30	R\$ 1,23	R\$ 36,20
46	Macarrão instantâneo sabor carne	Pct.	30	R\$ 1,23	R\$ 36,20
47	Maionese	Cx.	15	R\$ 2,56	R\$ 38,40
48	Margarina c/500g	Unid.	50	R\$ 4,27	R\$ 213,50
49	Massa para sopa	Pct.	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
50	Mortadela em rolo (Frango/Suino)	Kg.	90	R\$ 9,00	R\$ 810,00
51	Mucilon (arroz)	Lt.	10	R\$ 9,02	R\$ 90,20
52	Mucilon (milho)	Lt.	10	R\$ 9,02	R\$ 90,20
53	Milho, canjica	Pct.	15	R\$ 4,27	R\$ 64,05
54	Nescau	Lt.	24	R\$ 8,07	R\$ 193,68
55	Nescafé	Lt.	20	R\$ 15,20	R\$ 304,00
56	Pimenta	Grf.	12	R\$ 2,66	R\$ 31,92
57	Óleo de soja refinado	Grf.	15	R\$ 5,22	R\$ 78,30
58	Pimenta e Cominho c/200g	Pct.	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60
59	Presunto	Kg.	12	R\$ 3,32	R\$ 39,84
60	Sardinha em conserva	Lt.	96	R\$ 3,80	R\$ 364,80
61	Sal refinado	Kg.	12	R\$ 1,14	R\$ 13,68
62	Suco caju	Grf.	96	R\$ 3,04	R\$ 291,84
63	Suco goiaba	Grf.	48	R\$ 5,22	R\$ 250,56
64	Suco uva	Grf.	48	R\$ 5,22	R\$ 250,56
65	Suco acerola	Grf.	48	R\$ 5,50	R\$ 250,56
66	Suco maracujá	Grf.	48	R\$ 8,07	R\$ 387,36
67	Seleto de legumes 200 gr.	Lt.	12	R\$ 2,85	R\$ 34,20
68	Torrada	Pct.	20	R\$ 5,22	R\$ 104,40



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
PODER LEGISLATIVO

Ver. Raimundo Nogueira Alves Neto (PPB) - Legislatura 2017/2020 - (PDT) Presidente Sétimo 2019-2020

"Até aqui tem nos ajudado o Senhor!"

LICITAÇÃO CMA

Pag.: \_\_\_\_\_

69	Tempero completo sem pimenta	Pct.	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60
70	Tempero seco	Pct.	15	R\$ 1,23	R\$ 18,45
71	Trigo com fermento	Kg	12	R\$ 4,56	R\$ 54,72
72	Trigo sem fermento	Kg	12	R\$ 4,46	R\$ 53,52
73	Vinagre de álcool c/600ml	Grf	25	R\$ 2,37	R\$ 59,25
74	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.862,90</b>	

**LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	Alho (cabeça)	Unid.	36	R\$ 2,37	R\$ 85,50
02	Batata	Kg	15	R\$ 10,45	R\$ 156,75
03	Banana	Kg.	12	R\$ 9,40	R\$ 112,80
04	Cebola	Kg	24	R\$ 7,60	R\$ 182,40
05	Cheiro verde	Um.	48	R\$ 2,85	R\$ 136,80
06	Cenoura	Kg	15	R\$ 10,45	R\$ 156,75
07	Coco (fresco)	Unid.	18	R\$ 3,80	R\$ 68,40
08	Farinha de mandioca	Kg	360	R\$ 5,20	R\$ 1.872,00
09	Farinha de tapioca (250g)	Pct.	48	R\$ 2,85	R\$ 136,80
10	Folhas de louro	Pct.	10	R\$ 2,37	R\$ 23,75
11	Limão (embalagem com 4 unidades)	Unid.	48	R\$ 1,42	R\$ 68,40
12	Mamão	Kg.	12	R\$ 6,65	R\$ 79,80
13	Maçã	Kg.	15	R\$ 1,52	R\$ 22,80
14	Pimentão	Kg	10	R\$ 15,20	R\$ 152,00
15	Repolho	Unid.	12	R\$17,10	R\$ 205,20
16	Suco artificial de frutas (sabores diversos) Pct.	Pct.	96	R\$ 0,80	R\$ 76,80
17	Ovos cuba c/30	Cuba	48	R\$ 15,20	R\$ 729,60
18	Tomate	Kg	24	R\$ 11,70	R\$ 280,80
19	Queijo do Marajó	Kg.	12	R\$ 36,10	R\$ 433,20
20	Uva	Kg.	15	R\$ 24,70	R\$ 370,50
21	Pão careca	Unid.	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
22	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.471,05</b>	

**LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	Carne bovina (alcatra), sem osso congelada, em embalagem plástica conforme a legislação	Kg.	20	R\$ 21,85	R\$ 437,00
02	Carne bovina (picadinho), carne de 1ª moída, em embalagem plástica conforme a legislação	Kg.	20	R\$ 21,85	R\$ 437,00
03	Carne bovina (coxão mole) chá de dentro, sem osso congelada, em embalagem plástica conforme a legislação	Kg.	20	R\$ 21,85	R\$ 437,00
04	Carne bovina (dianteiro) com osso, resfriada	Kg.	20	R\$ 15,20	R\$ 304,00
05	Carne, frango (peito) com osso congelada, em embalagem plástica conforme a legislação	Unid.	25	R\$ 15,20	R\$ 380,00
06	Carne, frango (coxa e sobrecoxa) com osso congelada, em embalagem	Unid.	25	R\$ 13,30	R\$ 332,50



	plástica conforme a legislação				
07	Frango americano 4,744 kg (peso 7,60 kg)	Unid.	48	R\$ 9,50	R\$ 456,00
08	Carne frango (filé, peito) sem osso congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		48	R\$ 17,10	R\$ 820,80
09	Calabresa	Kg.	48	R\$ 20,90	R\$ 1.003,20
10	Salsicha (tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original.)	Kg.	15	R\$ 10,45	R\$ 156,75
11	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.764,25</b>	

#### LOTE IV – ÁGUA MINERAL E VASILHAMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	Água mineral garrafão de 15 litros	Und.	1200	R\$ 8,55	R\$ 10.260,00
02	Água mineral garrafão de 20 litros	Und.	2400	R\$ 9,50	R\$ 22.800,00
03	Água mineral garrafa s/ gás, c/ 1,5 litros	Grf.	2.160	R\$ 2,85	R\$ 6.156,00
04	Vasilhame de água mineral 15 litros	Und	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
05	Vasilhame de água mineral 20 litros	Und.	40	R\$ 11,40	R\$ 456,00
06	<b>TOTAL</b>			<b>R\$39.862,00</b>	

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTOS

2.1 - O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial SRP n.º 002/2019.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 002/2019.

2.3 - O (s) fornecedor (es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotações orçamentárias a seguir:

### GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

EXERCÍCIO 2019:



DOTAÇÃO	PROGRAMA	E. DE DESPESA
01 031 0001 2.001	Manut. das Atividades Administ. e Legisl. da Câmara Municipal	3.3.90.30.00 3.3.90.52.00

### ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.30.00 | Material de Consumo

3.3.90.30.00 | Material Permanente

### 5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Entregar os PRODUTOS de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2019 e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS, IMEDIATO ou conforme a necessidade de cada setor, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos do produto, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;



6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1 - Especificação correta do objeto

6.1.15.2 - Número da licitação, ata de registro e contrato (se houver);

6.1.15.3 - Marca e o nome comercial;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

7.1 - Promover a fiscalização dos PRUDUTOS do objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo FORNECEDOR.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o FORNECEDOR.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.

7.4 - Remeter o FORNECEDOR a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o FORNECEDOR quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a FORNECEDOR de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Câmara, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 002/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Câmara;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Câmara, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Comissão Permanente de Licitação.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou



condições predeterminadas, ficará o FORNECEDOR sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no item 26 (DAS SANÇÕES) do Edital de Pregão Presencial SRP nº 002/2019.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## 10. DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Anajás/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2019 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Anajás-PA, Câmara Municipal de Anajás, em 13 de Maio de 2019.

Detentores da Ata:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

*RAIMUNDO NOGUEIRA ALVES NETO*

**RAIMUNDO NOGUEIRA ALVES NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Anajás  
Gerenciador da Ata

Empresas Detentora:

Empresa	
Proponente 01 – ADILSON PEREIRA DIAS - ME	<i>Adilson Pereira Dias</i> Assinatura do Representante

Testemunhas:

1- *Myria Suany N. Godinho*  
CPF: 950.710.672-84

2- *Izane Lopes dos Santos*  
CPF: 542.693.342-15